



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.659 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS, OS PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E O VALOR REFERENTE A PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, PREVISTO NO § 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 6.095/2015.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

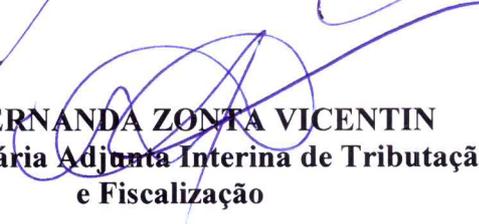
D E C R E T A:

ART. 1º. Fica atualizado monetariamente em 4.42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) os tributos, os preços públicos municipais e o valor referente a protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 6.095/2015, correspondente ao ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, vinte e dois outubro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


FERNANDA ZONTA VICENTIN
Secretária Adjunta Interina de Tributação
e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais